



## PORTARIA Nº 173 PUBLICADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 173 de 14/02/2019 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau médio, 10%, conforme lei 8112/90, ON/SEGEP/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.009250/2015-22.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

### Relação de Servidores:

**SERVIDOR : NILTON DE AGUIAR CARVALHO**  
**CARGO :**  
**LOTAÇÃO : 42 - DIVISAO DE PATRIMONIO/DAA**  
**ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 01/01/2019**

---